



## PROJETO DE LEI N° 62, DE 06 DE MAIO DE 2025

*Institui o Programa “Desafio Jovem Inovador” no Município de Uruguaiana e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Uruguaiana o Programa “Desafio Jovem Inovador”, com o objetivo de fomentar o protagonismo juvenil, a educação prática e a inovação cidadã por meio de um concurso anual de soluções criativas para desafios reais do município.

**Art. 2º** O Desafio Jovem Inovador será realizado anualmente e voltado à participação de estudantes regularmente matriculados no ensino médio das redes pública e privada de Uruguaiana.

**Art. 3º** O concurso premiará projetos desenvolvidos pelos alunos que proponham soluções inovadoras para problemas concretos do município, especialmente nas seguintes áreas:

- I – Gestão de resíduos e meio ambiente;
- II – Mobilidade urbana e acessibilidade;
- III – Educação e tecnologia;
- IV – Saúde e bem-estar;
- V – Inclusão social e cidadania;
- VI – Sustentabilidade e energia renovável;
- VII – Segurança pública e urbanismo.

**Art. 4º** As inscrições e a seleção dos projetos serão organizadas por uma comissão avaliadora composta por representantes:

- I – da Secretaria Municipal de Educação;
- II – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- III – da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão Social;
- IV – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- V – da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – das escolas participantes;
- VII – de instituições de ensino superior e técnico da cidade;
- VIII – da sociedade civil organizada e do setor produtivo local.

**Art. 5º** Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:



- II – Viabilidade técnica e econômica;
- III – Impacto social e ambiental;
- IV – Clareza na apresentação da proposta;
- V – Participação efetiva dos estudantes no desenvolvimento da ideia.

**Art. 6º** O Município poderá conceder premiações aos projetos vencedores, como:

- I – Bolsas de estudo ou apoio financeiro;

- II – Certificados e troféus;
- III – Mentoria ou incubação de projetos;
- IV – Participação em feiras ou eventos de inovação.

**Art. 7º** A implementação deste Programa poderá contar com parcerias com universidades, empresas locais, startups, entidades do terceiro setor e órgãos públicos.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Celso Duarte, em 06 de maio de 2025.



Vereador Celso Duarte  
Bancada Progressista



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Uruguaiana, o Programa “Desafio Jovem Inovador”, um concurso anual que visa estimular estudantes do ensino fundamental e médio a desenvolverem soluções criativas e viáveis para os desafios reais enfrentados pela cidade.

Vivemos em um contexto em que a educação precisa estar cada vez mais conectada com a realidade e com a formação cidadã. Ao convidar os jovens a refletirem sobre questões como o lixo urbano, a mobilidade, a sustentabilidade, a inclusão social e a inovação tecnológica, este projeto promove uma aprendizagem prática, colaborativa e significativa.

Além disso, a proposta fortalece o protagonismo juvenil, ao valorizar as ideias e a capacidade transformadora dos estudantes, despertando neles o interesse pelo futuro de sua comunidade. A juventude de Uruguaiana tem potencial criativo e inovador que pode e deve ser aproveitado como força propulsora para o desenvolvimento local.

O “Desafio Jovem Inovador” também aproxima a escola do poder público, das universidades, do setor produtivo e da sociedade civil, criando um ecossistema de inovação cidadã. Com premiações, mentorias e apoio ao desenvolvimento das ideias, o concurso pode revelar talentos e até originar futuras startups ou projetos de impacto social com aplicabilidade real.

Com a criação deste programa, o Município de Uruguaiana dá um passo importante em direção à construção de uma cidade mais inteligente, participativa e comprometida com o futuro das novas gerações.



Vereador Celso Duarte  
Bancada Progressista